



## DECRETO Nº 017/2019

Aposenta a pedido por Tempo de Contribuição, O Servidor **MIGUEL AFONSO RIBEIRO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de maio de 2019, o servidor **MIGUEL AFONSO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.653.833-7 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 154.398.101-10, admitido em 01/02/1985 pelo Regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria da Fazenda, nos termos do Processo n.º 27/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.450,13 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 594,93 (Quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992, Média de Horas Extras R\$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) conforme Acordão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, totalizando o valor de R\$ 3.094,61 (Três mil e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais e R\$ 37.135,32 (Trinta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de maio de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU